

**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE PRÁTICO DE DIREÇÃO**  
**– 1ª RETIFICAÇÃO, 22 de setembro de 2022.**

A **PREFEITURA DE MANAUS**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD**, nos termos estabelecidos no subitem 23.13 do Edital nº 003/2021, de 27.12.2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Extra 5250, de mesma data, referente ao concurso público da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para os cargos de **Assistente em Saúde – Condutor de Ambulância e Condutor de Motolância (níveis médio e médio técnico)**, torna pública a seguinte retificação ao edital de convocação para o Teste Prático de Direção, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 1, **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**, subitem 17.1, **ONDE SE LÊ:**

**1.7.** Para a realização do Teste Prático de Direção, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local previamente designados, munido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (**original e cópia**) de categoria “A” para os candidatos a condutores de motolância, de categoria “B, C, D e/ou E” para os candidatos a condutores de ambulância e 1(uma) foto tamanho 3x4 atualizada, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro). Não serão aceitos protocolos fornecidos pelo DETRAN em substituição à CNH válida para realização da Prova Prática. A não apresentação do referido documento, ou a apresentação do documento com prazo de validade expirado, impedirá que o candidato realize a prova prática, sendo considerado INAPTO.

**LEIA-SE:**

**1.7.** Para a realização do Teste Prático de Direção, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local previamente designados, munido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (**original e cópia**) de categoria “A” para os candidatos a condutores de motolância, de categoria “D” para os candidatos a condutores de ambulância e 1(uma) foto tamanho 3x4 atualizada, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro). Não serão aceitos protocolos fornecidos pelo DETRAN em substituição à CNH válida para realização da Prova Prática. A não apresentação do referido documento, ou a apresentação do documento com prazo de validade expirado, impedirá que o candidato realize a prova prática, sendo considerado INAPTO.

**PERMANECEM INALTERADOS** os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.

Manaus, 22 de setembro de 2022

**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD